Extrato de TE

PROCESSO SEI 139.00016447/23-01 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.397-1 – CONTRATADA: CONSÓRCIO RODOVIAS SP – TERMO DE ENCERRAMENTO 236 – DATA: 27.10.23 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras do Programa de Melhorias e Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, Etapa III, Lote 1, correspondente a Divisão Regional DR.2/Itapetininga. Edital nº 010/09-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.397-1, firmado em 13.08.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 538 de 29.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 03.10.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R$ 3.677.771,33 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de (R$ 7.789,00) – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R$ 298.604,22. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 169.347,80, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 27 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 19.07.10, sendo encerrado em 19.10.12. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.397-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00020739/23-31 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.050-0 – CONTRATADA: AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 487 – DATA: 27.10.23 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes: LOTE 4, Residência de Conservação 1.4/Amparo, extensão total de 247,547km. Edital 387/19-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15 e Parecer Jurídico CJ/DER nº 553/23, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 05.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 05.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 10.807.588,26 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 1.801.264,68 para o presente exercício e o valor de R$ 9.006.323,58 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-339039. – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de R$ 32.293.920,85. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00016826/23-93 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.947-8 – CONTRATADA: CONSÓRCIO 2020 PESAGEM SP – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 589 – DATA: 30.10.23 – OBJETO: Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, Lote 13, Divisão Regional de Barretos/DR.14. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 09.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 01.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 01.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 09.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 3.436.462,72 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 556.167,92 para o presente exercício e o valor de R$ 2.880.294,80 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549010000-339039. O valor do contrato passa a ser de R$ 11.078.866,66. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pela Diretoria de Operações em 06.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00023994/23-35 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.940-0 – CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 599 – DATA: 31.10.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 30, Estrada Vicinal TBT-999, Estrada Pinheirinho, Ligação de Taubaté à Caçapava, localizada no município de Taubaté. Extensão total de 7,845km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 27.09.23, no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo, por mais 05 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 20 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 01.07.22, projetando sua conclusão para 01.03.24. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 25 meses, a contar da assinatura do contrato em 30.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 30.07.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R$ 1.265.187,88, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 30.07.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 54, de 14 de novembro de 2023

Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 24, de 30 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O § 5º do artigo 1º da Resolução PGE nº 24, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º. A jornada laboral em regime de teletrabalho poderá ser cumprida fora dos limites territoriais da Regional/Unidade ou Órgão da Procuradoria Geral do Estado na qual o Procurador do Estado estiver classificado ou designado, desde que observado o disposto no inciso VI do artigo 121 da Lei Complementar nº 1.270, de 2015, e na Resolução PGE-COR nº 2, de 2022." (N.R.).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que estão abertas inscrições para participar do curso "Diversidade e Consciência Negra: o panorama das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal", a ser realizado no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

DIA 29/11

Nome do Evento: "Diversidade e Consciência Negra: o panorama das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal"

14:00 - Abertura do Evento

Inês Maria dos Santos Coimbra - Procuradora Geral

14:10 a 15:00 - Apresentação do relatório "Panorama das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal"

Lenita Pinho Leite: Procuradora do Estado de São Paulo e Coordenadora do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Aline Teixeira Leal Nunes: Procuradora do Estado do Amazonas, representante da PGE-AM no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Laís Rocha Portilho: Assessora Técnica de Gabinete, membra da Secretaria Executiva do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Gabriela Costa Oliveira: Assessora Técnica de Gabinete, membra da Secretaria Executiva do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

15:00 a 15:15 - Intervalo/Coffee break

15:15 a 16:00 - 1ª Mesa de debate

Mediadora - Gabriela Costa Oliveira: Assessora Técnica de Gabinete, membra da Secretaria Executiva do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Debatedora - Nathalie Carvalho Giordano Macedo: Procuradora do Estado do Rio de Janeiro, representante da PGE-RJ no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Derly Barreto e Silva Filho: Procurador do Estado de São Paulo

Levi de Mello: Procurador do Estado de São Paulo

Convidado: Lucas Módolo (confirmação pendente)

16:00 a 16:45 - 2ª Mesa de debate

Mediadora - Lenita Pinho Leite: Procuradora do Estado de São Paulo e Coordenadora do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG

Ligia Pereira Braga Vieira: Procuradora do Estado de São Paulo

Clerio Rodrigues da Costa: Procurador do Estado de São Paulo

Haroldo Pereira: Procurador do Estado de São Paulo

Lucineia Rosa dos Santos: Professora de Direitos Humanos e ECA na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

O curso será realizado no dia 29 de novembro de 2023, das 14h às 16h45, e são disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas presenciais e 300 (trezentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de novembro de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/Aluno/ConsultaCursoESPGE.aspx?cd_menu=3

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

PORTARIA PR-07 Nº. 12293034, de 14/11/2023.

O PROCURADOR DO ESTADO CHEFE respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Bauru, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 09 de novembro de 2023, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Bauru, outorgada aos estudantes de Direito CRISTIANO DUARTE, RG. 32.541.305-8, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 14-11-23

Processo SEI nº: 023.00009420/2023-05

Interessado: Procuradoria Regional de Campinas

Assunto: Dispensa de Licitação –Serviço de Instalação/Montagem de mobiliário para escritório - Prateleira

NE nº 2023NE00202

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviço de Instalação/Montagem de mobiliário para escritório - Prateleira, na Sede, da Procuradoria Regional de Campinas, declaro Dispensa de Licitação e autorizo a despesa no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA – CNPJ – 27.401.035/0001-99.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 06-11-2023

PROCESSO: 026.00002063/2023-61

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA PASTA

DESPACHO CG nº 512/2023

À vista da Ata de análise, julgamento e classificação das propostas da Sessão Pública referente ao Convite nº 370101000012023OC00011 (10891983), o Despacho CSL nº 144/2023 (11172933) e nos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I – HOMOLOGO, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 61.363/2015, o procedimento licitatório do Convite nº 370101000012023OC00011, referente à aquisição de materiais de escritório, para atender as Unidades de Trabalho desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como, adjudico os objetos aos seguintes licitantes vencedores:

a) ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, no valor total R$ 1.681,56, para o item 2 – bobina para plotter (610mmx50m) e para o item - 15 registradora AZ;

b) RD Papeis & EPI LTDA, no valor total de R$ 1.440,00, para o item 14 - papel sulfite A3 de papelaria;

c) MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 18,72 para o item 9 – corretivo de papelaria;

d) TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de R$ 1.315,80, o item 1 – bobina para plotter (914mx50m), item 3 – caderno espiral arame, item 4 – caneta esferográfica azul, item 5 – caneta esferográfica preta, item 6 – caneta marca texto amarela, item 7 – caneta permanente ponta preta, item 8 – clipe de aço galvanizado NR 2/0, item 10 – envelope plástico, item 12 – Fita adesiva de papelaria (50x50, item 13 – grampo para grampeador (26x6), item 16 – recado auto adesivo (76x102), item 17 – régua uso escolar, item 18 – tesoura escolar e item 19 – umedecedor de dedos;

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2161/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57995-A	08/11/2023	FYC 7H61	DUTRA MOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2162/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57984-C	01/11/2023	EGV 8C30	EDNEY FELISARDO

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2163/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57986-C	06/11/2023	CZC 2I58	ROBERTO CIRINO DE ALMEIDA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2164/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57964-C	27/10/2023	EYO 9718	REMANSO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2165/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57965-C	27/10/2023	EER 9802	LEMES DA COSTA VEICULOS LTDA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2166/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57997-E	08/11/2023	BWY 5F28	BEATRIZ SOUSA DA SILVA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2167/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57991-E	07/11/2023	BUS 2H35	MONICA DA SILVA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2168/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57974-E	01/11/2023	GII 3E17	NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTACAO E INFRA - ESTRUTURA LTDA.

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2169/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57994-E	08/11/2023	FXA 0490	PAULO ROGERIO GODINHO TRANSPORTES - ME

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2170/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58010-A	10/11/2023	EOE 2B72	RECREACAO INFANTIL FUMELLI E MONTI LTDA

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2171/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58009-A	10/11/2023	FHY 5598	REGINA EPIFANIO AMOROSO

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2172/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58007-A	10/11/2023	EQV 0194	GRACA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2173/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

ALVORECER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP

RF	AIIPM	Data	Valor
08258/23	2612653-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

C. A. JERONIMO TRANSPORTES EIRELI

RF	AIIPM	Data	Valor
08256/23	2612630-D	01/11/2023	R$ 10,42

C.S. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08249/23	2612562-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

CARLOS ROBERTO LOBO TRANSPORTES

RF	AIIPM	Data	Valor
08254/23	2612616-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

ESCALA TUR TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08251/23	2612586-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08257/23	2612641-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

M. M. TAVARES DA COSTA - LOCACOES - ME

RF	AIIPM	Data	Valor
08253/23	2612604-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

MOOVE MOBILIDADE CORPORATIVA E SERVIÇOS EM TRANSPORTE LTDA.

RF	AIIPM	Data	Valor
08259/23	2612665-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

RODOVIARIO OCEANO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08255/23	2612628-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	Data	Valor
08248/23	2612550-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

TRANSFER SERVICE LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08250/23	2612574-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

VENETUR TURISMO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08252/23	2612598-D	01/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

Despacho do Supervisor de, 14-11-23

PR-RMSP/TCF/2174/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

ANA PAULA BERALDO TEIXEIRA 26508626884

RF	AIIPM	Data	Valor
08386/23	2614224-D	07/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

DRTUR TRANSPORTES LTDA.

RF	AIIPM	Data	Valor
08385/23	2614212-D	07/11/2023	R$ 20,85 (Reincidente)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 16 de novembro de 2023 às 05:01:52